

DECRETO Nº 1351/2021, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

ALTERA O ARTIGO 4º DO DECRETO Nº. 1341, DE 16 DE AGOSTO DE 2021, QUE DEFINE MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DA PANDEMIA DO COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e, ainda,

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº. SES 130408/2021;

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 1.449, de 31 de agosto de 2021 que altera o artigo 7º do Decreto Estadual nº. 1.371/2021, referente ao acesso ao público as competições esportivas em todo o território catarinense;

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 4º do Decreto nº. 1341, de 16 de agosto de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

Art. 4º. Fica suspenso, em todo o território do Município, até 30 de setembro de 2021, o acesso de público às competições esportivas públicas ou privadas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas demais disposições em contrário.

Capivari de Baixo (SC), 03 de setembro de 2021.

Vicente Corrêa Costa
Prefeito